A C Ó R D Ã O

TC-004050.989.25-0

Convenente: Secretaria da Educação.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Campinas.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados para auxiliar a manutenção do programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Responsáveis: Renato Feder (Secretário Estadual) e Dário Jorge Giolo Saadi (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/06/24.

Advogados: Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e outros.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. TRANSPORTE ESCOLAR. AUMENTO DE DESPESA. FALTA DE JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES. AUSÊNCIA DE PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO AJUSTE. RELEVAMENTO NO CASO CONCRETO. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A8CP-27HB-7N0E-82PZ

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o termo aditivo em análise, sem prejuízo da **advertência** consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A8CP-27HB-7N0E-82PZ